DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 090/2.020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear o Sr. JOVENTINO DOS SANTOS, RG. 17.527.365, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "CHEFE DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", referência 13, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 29 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 091/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Designar a servidora ELIS REGINA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Referência 33, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, para a partir de 01 de Fevereiro de 2020, exercer o Emprego Público de "COORDENADOR PEDAGÓGICO", referência 21-A, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei, ficando preservado, em caso de revogação da presente, seu cargo de origem.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 31 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º092/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 012/2020, o Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA, RG: 19.520.490-6, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º093/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 013/2020, o Sr. ROBERTO DE SOUZA ANTUNES, RG: 32.590.867-9, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 094/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º) Designar o servidor ROBERTO DE SOUZA ANTUNES, TRABALHADOR BRAÇAL, Referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei, ficando preservado, em caso de revogação da presente, seu cargo de origem.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º095/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 011/2020, o Sr. JOÃO SEVERINO DA SILVA, RG: 26.107.691-7, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 096/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir desta data, ao servidor JOÃO SEVERINO DA SILVA, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 70% (setenta por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor devido o seu regime especial de trabalho diário, em decorrência das atribuições de seu emprego público de Trabalhador Braçal, ultrapassando a condição e jornada normais de trabalho.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.097/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: e,

CONSIDERANDO,a Lei Municipal nº. 2.986 de 09 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o interesse Público e por necessidade do serviço, cessar o afastamento e determinar que assuma o exercício do emprego Público de Professor de Educação Básica II – 24 Horas

R E S O L V E,

Artigo 1º)-Cessar, a partir desta data, o afastamento de 03(Três) anos da servidora TERESINHA DE OLIVEIRA MILEVUSKI, com sua reintegração, no exercício do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 HORAS, Referência 32, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exp. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.098/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Designar os servidores municipais: Iago Yan de Carvalho Vieira, Aparecida da Conceição Brebal Hespanã, Sandra Regina Diniz e Lidiane Suziele de Freitas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, ficando a cargo do primeiro para presidir , o segundo como vice e o terceiro para secretariar e Irene Oliveira Orenha e Luciano Laudino como suplente dos mesmos.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º099/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 030/2020, ao Sr. JULIAN CÉSAR FERRARESI FELIX, RG: 50.295.786-4, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.100/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir desta data, ao servidor JULIAN CÉSAR FERRARESI FELIX, Agente de Combate as Endemias, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º101/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 028/2020, o Sr. JHONNY DE OLIVEIRA, RG: 47.157.074-6, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "PSICÓLOGO-CAPS", referência 17, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 102/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir desta data, ao Servidor JHONNY DE OLIVEIRA, PSICÓLOGO-CAPS, referência 17, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, IV, e 3º, letra "d", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 100% (cem por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, IV, e 3º, letra "d", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor, que exerça cargo ou emprego público que exija ou que tenha atribuições que demandam conhecimento técnico específico ou habilitação apropriada para o seu exercício, devido a sua natureza e complexidade.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º103/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 035/2020, a Sra. LUCIANA NASCIMENTO GOMES BERNACKI, RG: 30.189.434-6, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-15 HORAS", referência 30, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º104/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 085/2020, a Sra. TERESA APARECIDA MARTINS MELO, RG: 27.296.740-3, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.105/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir desta data, a servidora TERESA APARECIDA MARTINS MELO, Trabalhadora Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º106/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 036/2020, a Sra. LETICIA CRISTINA TRABALON DE MOURA, RG: 43.779.352-7, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "BERÇARISTA", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º107/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 038/2020, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS NOVAES ZACARIAS, RG: 29.140.171-5, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "BERÇARISTA", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º108/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 037/2020, a Sra. LANA LUDMILA AMICI MACEDO, RG: 40.917.664-3, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "BERÇARISTA", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria